



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.951, DE 05 DE MAIO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE DE BRODOWSKI.

ALFREDO AMADOR TONELLO, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica por esta Lei, declarada de utilidade pública municipal, a Associação de Assistência ao Adolescente de Brodowski, com sede neste município de Brodowski, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.285.268/0001-42.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 05 de maio de 2009.

ALFREDO AMADOR TONELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO
OFICIAL DE GABINETE